



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/18 PROCESSO Nº 001.0500.000006/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 04/04/2018, ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP/SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 – Condomínio Salvador Shopping Business – Torre América – sala 712 – Bairro Caminho das Árvores – Salvador - BA e com Estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000006/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto ajuste no período de implantação e início de atividades assistenciais para os meses de setembro a dezembro/2018 com readequação no repasse de recursos financeiros de Custeio para o **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços do Contrato, itens: II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas; II.1 Internações Hospitalares; II. 1.2 Internação em Clínica Cirúrgica, II.1.3 Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial, II.2. Atendimento Ambulatorial - II.2.a Atendimento Especialidades Médicas, II.3 Atendimento a Urgências, II.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento itens 3, 4 – 4.1 (Tabela II Cronogramas), conforme redação abaixo:

“...




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da readequação do repasse das parcelas de Custeio no período de outubro a dezembro/2018 a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de R\$ 7.456.895,50 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A readequação mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro, será efetivada a partir de outubro/2018, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2018, estimados em R\$ 14.104.456,24 (quatorze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	Contrato Gestão (Custeio)	TR 01/18 Readequação (Custelo)	TR 02/18 (Supressão)	TR 03/18 (Readequação) (Custeio)	Repasse mensal Total
Abril	R\$ 2.848.954,60	-	-	-	R\$ 2.848.954,60
Mai	R\$ 3.798.606,14	-	-	-	R\$ 3.798.606,14
Junho	R\$ 4.748.257,67	-	-	-	-
Julho	R\$ 5.820.409,21	-	-	-	-
Agosto	R\$ 6.758.810,74	R\$ 4.748.257,67	(R\$ 4.748.257,67)	-	-
Setembro	R\$ 7.708.462,28	R\$ 5.820.409,21	(R\$ 5.820.409,21)	-	-
Outubro	R\$ 9.121.689,58	R\$ 6.758.810,74	-	R\$ 2.089.850,72	R\$ 2.089.850,72
Novembro	R\$ 9.407.515,35	R\$ 7.708.462,28	-	R\$ 2.438.159,17	R\$ 2.438.159,17
Dezembro	R\$ 9.407.515,35	R\$ 9.121.689,58	-	R\$ 2.928.885,81	R\$ 2.928.885,61
TOTAL	R\$ 59.620.220,92	R\$ 34.157.629,48	(R\$ 10.568.666,88)	R\$ 7.456.895,50	R\$ 14.104.456,24

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

II.1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de 39 saídas hospitalares no mês de dezembro/2018, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Clínica Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23
Clínica Obstétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Pediátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
Clínica Psiquiátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	39

II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMIARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **49** saídas hospitalares no mês dezembro/2018, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD):

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Eletivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	29
Urgência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	49

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

HD/Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Hospital Dia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	9	9	25
Cirurgia Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	26	26	72
Total Cirurgias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	35	35	97

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATENDIMENTO AMBULATORIAL Especialidades Médicas	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Primeira Consulta (Agendamento CROSS)	-	-	-	-	-	-	-	-	42	65	81	81	269
Interconsulta	-	-	-	-	-	-	-	-	42	65	81	81	269
Consulta Subseqüente	-	-	-	-	-	-	-	-	210	165	208	208	791
Total Consultas	-	-	-	-	-	-	-	-	294	295	370	370	1.329

Especialidades Médicas	2018	Especialidades Médicas	2018
Acupuntura		Mastologia	
Alergia/Imunologia		Medicina do trabalho	
Anestesiologia	X	Medic. Int./Clín. Geral <i>egressos enfermaria</i>	
Cardiologia	X	Nefrologia	
Cirurgia Cardiovascular	X	Neonatologia	
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	X
Cirurgia Pediátrica	X	Neurologia	X
Cirurgia Plástica	X	Obstetrícia	
Cirurgia Torácica	X	Oftalmologia	
Cirurgia Vascular	X	Oncologia	
Dermatologia		Ortopedia/Traumatologia	X
Endocrinologia		Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil		Pediatria-egressos <i>enfermaria</i>	
Fisiatria		Pneumologia	
Gastroenterologia		Proctologia	
Genética Clínica		Psiquiatria	
Geriatria		Reumatologia	
Ginecologia		Urologia	
Hematologia		Outros	
Infectologia	X	Buco Maxilo Facial	X

Especialidades não Médicas	2018	Especialidades não Médicas	2018
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico	X	Terapeuta Ocupacional	X
Fisioterapeuta	X	Odontologia Buco/Maxilo	X
Fonoaudiólogo	X	Outros	
Nutricionista	X	Serviço Social	X

II.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) (X)

Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta) ()



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Consulta de Urgência	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30

II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO (âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade **480 exames** no período de setembro a dezembro/2018, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT Externo	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Diagn.Laboratório Clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anat. Patológica Cítopatologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	60	80	80	100	320
Medicina Nuclear in Vivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	9	12	12	15	48
Radiologia Interv.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Métodos Diagnóstico em Especialidades	-	-	-	-	-	-	-	-	21	28	28	35	112
Proced. Especiais Hemoterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	90	120	120	150	480

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO** para o exercício de 2018, fica estimado em **R\$ 14.104.456,24** (quatorze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	20%
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	50%
HD/Cirurgia Ambulatorial	5%
Urgência	3%
Ambulatório Especialidades Médicas	7%
Ambulatório Especialidades não Médicas	-
SADT Externo	15%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o exercício de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	-		
Março	-		
Abril	R\$ 2.848.954,60	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 3.798.606,14		
Junho	-		
Julho	-	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	-		
Setembro	-		
Outubro	R\$ 2.089.850,72	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 2.438.159,17		
Dezembro	R\$ 2.928.885,61		
Total	R\$ 14.104.456,24		

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



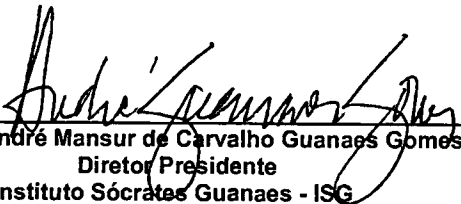
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

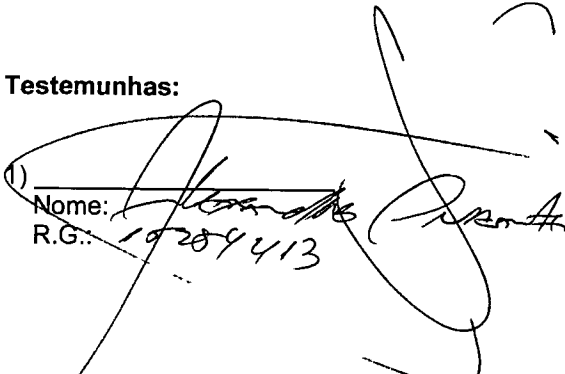
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 03 de setembro de 2018.

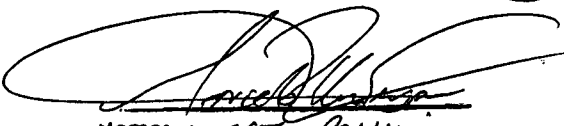

Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Instituto Sócrates Guanaes - ISG


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Saúde
Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: Alexandre Cesar A.
R.G.: 19289413

2) 
Nome: MARCELA LACERDA GOMES
R.G.: 08303318-1.


Nome: MARCELO POLLINI
RG: 27547370-3

11

12

13